



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TERMO ADITIVO

REF.:

**PROCESSO PML – PML – 14/2020**

**PROCESSO ADM. N.º - 14/2020**

**TERMO DE FOMENTO N.º - 02/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

**O MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º. 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado simplesmente doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA**; inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.372.627/0001-08, com sede social na Rua Dona Rima Simão, número 10, Bairro Centro, nesta cidade Duartina; e a pelo seu Presidente, **CREUSA BATISTA NASCIMENTO DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF. 796.689.338-34; portadora da cédula de identidade RG n.º 6.948-795-9, SSP/SP, SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida Expedicionário Antonio Aparecido, n.º 340, Centro, Duartina, São Paulo; doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 02/2.021, nos termos da sua Cláusula Sexta – da vigência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 02/2.021, pelo prazo de 12 (doze), a partir de 16 de janeiro de 2.023.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 63.299,28, (sessenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos; de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários abaixo identificados:

Poder Executivo

02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

10.301.0017.2049.0000 – Subvenção Social Casa de Amparo e Proteção a Criança de Duartina.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

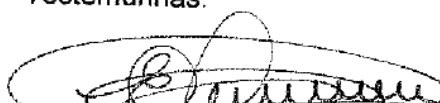
2.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.


Lucianópolis, 14 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CREUSA BATISTA NASCIMENTO DE ANDRADE  
PRESIDENTE

Testemunhas:

  
ELAINE CRISTINA TONI XAVIER  
RG 26.768.061-2

  
CHRISTIANE BAPTISTA BIM  
RG: 18.678.186